DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 875 Terça-feira, 09 de abril de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

LAUDA – ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 153

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CERQUEIRA CÉSAR 04/03/2024 – PROTOCOLO Nº 052/24 - COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 153 – CONFORME ART. 2, INCISOS II e V, ART. 12, 14 INCISOS II E IV, ART 24,27,110,111 E 122 INCISOS III, XIX E XX, ART. 112 DA LEI ESTADUAL 10.083/98 DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO. AUTUADO: ANTÔNIO CARLOS CHAVIER, CPF: 076.814.948-71, ENDEREÇO:AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 513 – VILA NOVA, CERQUEIRA CÉSAR – SP, CEP: 18767-022. O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR PUBLICA PARA CIÊNCIA DO AUTUADO O **ARQUIVAMENTO** DO AIF Nº 153 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353511409/003/2024.

LAUDA TRM

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP.
Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 09/04/2024 – Protocolo nº 92/2024 - Comunicado de TERMO – TRM Nº 301 Razão Social: Oliveira Teodoro Drogaria LTDA - EPP, CNPJ 08.789.799/0001-88. Endereço: Rua: J.J Esteves, 136 - Centro, Município de Cerqueira César CEP: 18764-031. Representado por Gisele Corrêa Amaral Godoy, CPF: 325.814.348-05, CRF-SP: 79.927. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o TRM Nº 30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade **Dispensa nº. 02/2022,** que faz entre si o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César e a Empresa **Alpha Consultoria e Assessoria em Gestão Pública,** para contratação de empresa especializada Análise da Documentação, Elaboração e Revisão de Memorial de Cálculo para Benefício de Aposentadoria e Pensão por Morte e Consultoria Previdenciária com apoio Administrativo – Diretora Presidente.

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/